



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N.

Itapuí, ... de de 19.....

LEI Nº 364, de 9 de abril de 1.960

Dispõe sobre criação de uma Escola Municipal Primária.

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica criada uma escola primária municipal, - mista, que sera localizada na Fazenda "Bom Jardim".

ARTIGO 2º- A éssa escola sera dada a denominação de "Escola Municipal Mista São Jorge".

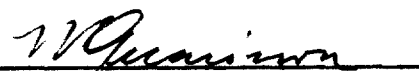
ARTIGO 3º- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 50.038,20 (cincoenta mil - trinta e oito cruzeiros e vinte centavos), para pagamento do professor da escola óra criada.

ARTIGO 4º- Fica anulada, parcialmente, a importância - de Cr\$ 50.038,20 (cincoenta mil trinta e oito cruzeiros e vinte - centavos), a verba 511-8-51-0-Vencimentos do Guarda Florestal, - do orçamento vigente.

ARTIGO 5º- As despesas com a presente Lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo 4º.

ARTIGO 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua -- promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 9 DE ABRIL DE 1960



- WALDOMIRO GUARINON -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretária da Prefeitura, na data supra.



- NADIR MORAES DIAS -
SECRETÁRIO